

Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras - Campus Goiabeiras CEP: 29075-910 - Vitória - Espírito Santo - Brasil

Tel.: +55 (027) 3145 5371

E-mail: pos.economia@ufes.br Website: www.economia.ufes.br



## **EDITAL 02/2018**

## Doutorado em Economia Stricto Sensu - Seleção para a Turma 2019/01

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Economia *Stricto Sensu*, para a turma com início no primeiro semestre de 2019. O processo de seleção será regido pelo presente edital e, quando necessário, aplicar-se-á também o que estabelece o regimento interno do Programa de Pós-graduação em Economia, disponível no site <a href="https://www.economia.ufes.br">www.economia.ufes.br</a>. Recomenda-se que o candidato leia com atenção o Regimento do Programa.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<a href="www.economia.ufes.br">www.economia.ufes.br</a>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas para estudantes que ingressarão no curso de doutorado no primeiro semestre letivo de 2019.
- 2.2. Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Economia:
  - a) Macroeconomia Teórica e Aplicada;
  - b) Organização Industrial, Inovação e Economia Regional;
  - c) Teoria Econômica e História Econômica;
  - d) Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Data: todos os candidatos deverão se inscrever no período de 07/01/2019 a 23/01/2019.

**Observação**: só serão aceitas inscrições que atendam à documentação indicada na seção 4 deste edital. **Local**: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Secretaria Unificada dos Programas de Pós-graduação (SUPG), ED II, Sala 201, Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29075-910; Tel. (27) 4009-2794/7712; e-mail: pos.economia@ufes.br.

**Observação**: a documentação para a inscrição poderá ser encaminhada via correios, por SEDEX. Para a efetivação da inscrição, a data máxima de recebimento da documentação pela Secretaria do PPGEco é **23/01/2019**.

Horário para as inscrições na secretaria: de 08h às 12h (horário de Brasília).

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

Os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope fechado, com o nome completo do candidato, organizados na seguinte ordem:

- Formulário de inscrição (ANEXO I);
- Carteira de Identidade e CPF (cópias simples);
- Diploma do Curso de Mestrado ou atestado de conclusão, com data da defesa da dissertação anterior à data da matrícula, fornecida pelo órgão competente de uma Instituição de Ensino Superior (original ou

- cópia autenticada em cartório; frente e verso). Somente serão aceitos diplomas ou atestados de Cursos credenciados pela CAPES;
- Históricos escolares da graduação e do mestrado (cópias simples);
- Currículo no formato Lattes do CNPq<sup>1</sup>;
- Proposta fundamentada de projeto de pesquisa, conforme ANEXO II. Esta proposta deverá ter uma folha de rosto com o nome do candidato e o título do projeto e não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. Além disso, a proposta deverá ser formulada de acordo com as linhas de pesquisas constantes no item 2.2 deste edital e em conformidade com as pesquisas realizadas pelos docentes do PPGEco ao qual o projeto está inserido, estando essas disponíveis no Currículo Lattes de cada docente. A lista de docentes pode ser consultada em <a href="www.economia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGECO/lista-de-docentes">www.economia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGECO/lista-de-docentes</a>). O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III.
- Adicionalmente aos documentos mencionados acima, devem ser enviadas, diretamente pelos recomendantes, 2 (duas) cartas de recomendação de docente/pesquisador com Doutorado (ANEXO IV), para: pos.economia@ufes.br.

### Observações

- 1) O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- 2) A Secretaria do PPGEco não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando os próprios candidatos responsáveis pela entrega na íntegra da documentação exigida neste edital. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;
- Finalizado o processo seletivo, a documentação dos candidatos que não forem aprovados ficará disponível para retirada junto à secretaria do PPGEco pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após essa data, o material será descartado;
- 4) COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá se dar até 12 (doze) meses da data da sua primeira matrícula no Programa. Aceita-se comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) dos seguintes testes de proficiência e respectivas NOTAS MÍNIMAS (entre parênteses), com data de realização máxima de 2 anos, tomando-se como referência a data de apresentação do comprovante no PPGEco: Centro de Língua/UFES (6,0); VEC Online Score (66-73), Approximate VEC level (11-12), CEFR (B2), Cambridge Exam (FCE) IELTS (5,5-6,0); TOEFL IBT (65-78); TOEFL CBT (183-210) e TOEFL ITP (513-547), TOEIC (605-780). Não será aceito qualquer outro teste de proficiência.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições, pela Comissão de Seleção, dependerá do cumprimento integral do descrito/especificado na seção 4 (Documentação para Inscrições).

Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

O resultado do deferimento das inscrições será divulgado até o dia **30 de janeiro de 2019**, no site do Programa (www.economia.ufes.br).

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFES do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas/etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A Seleção consistirá de duas etapas, (i) e (ii), descritas a seguir:
- 6.2. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa (i), com efeito suspensivo para o candidato, sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (ii) será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente na Secretaria do Programa, no endereço indicado no preâmbulo deste edital. No caso de a entrega ser feita por um terceiro, este deverá estar

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Seguir orientações apresentadas no item 6.7 para apresentação do Currículo Lattes.

munido de procuração simples. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafía legível, onde deverá constar o nome do candidato, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

## 6.3. Primeira etapa (i) (valor 100 pontos)

- A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à proposta de projeto de pesquisa elaborada pelo candidato, a ser desenvolvida no seu doutorado, conforme formulário do ANEXO II;
- A proposta deve se relacionar de forma clara e direta com uma das quatro Linhas de Pesquisa do PPGEco-UFES, a saber: Macroeconomia Teórica e Aplicada; Organização Industrial, Inovação e Economia Regional; Teoria Econômica e História Econômica; e, Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos. Além disso, a proposta deve estar em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes da linha de pesquisa do PPGEco ao qual o projeto se insere. A lista de docentes pode ser consultada em <a href="https://www.economia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGECO/lista-de-docentes">www.economia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGECO/lista-de-docentes</a>);
- A Comissão Coordenadora atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato com base na avaliação da proposta. O projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III:
- Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- Os candidatos eliminados nesta etapa do processo seletivo não participarão das etapas seguintes;
- O resultado desta etapa do processo será divulgado até o dia 8 de fevereiro de 2019, no site do programa.

## 6.4. Segunda etapa (ii) (valor 100 pontos)

A segunda etapa do processo seletivo, de caráter apenas classificatório, é referente à análise da produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1:

Quadro 1 - Produção bibliográfica e a respectiva pontuação

Publicação considerada	Estrato	Pontos
	A1	100
	A2	80
Publicação, no período de 2012 a 2018, de artigos completos em periódicos	В1	60
com classificação B5 ou superior no Qualis-Periódicos da Capes, da área de Economia. Obs.: Artigos que já receberam o aceite definitivo para	B2	40
publicação, emitido pelo periódico, também serão considerados.	В3	25
	В4	15
	В5	5
Trabalhos completos publicados, no período de 2012 a 2018, em anais dos seguintes eventos: Encontro Nacional da ANPEC, Encontro da Sociedade Brasileira de Econometria (SBE), Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Encontro Nacional da SOBER, Encontro da Associação Keynesiana Brasileira (AKB), Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação (ENEI), Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos (ENABER) e Encontro da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE).	-	5

- A produção de artigos será classificada segundo a área de Economia do Qualis/CAPES;
- O candidato cuja produção bibliográfica alcançar a maior soma de pontos, obtida em conformidade com a pontuação definida no Quadro 1, receberá a maior nota nesta etapa (100 pontos). A nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, em relação à soma dos pontos do candidato com maior pontuação, por meio de regra de três simples;
- Toda publicação declarada pelo candidato em seu currículo deverá ser comprovada. No caso de artigos já publicados, enviar cópia simples da primeira página de cada artigo. Em relação aos artigos aceitos

para publicação, enviar comprovante de aceite da revista (periódico), juntamente com a cópia simples da primeira página do artigo. Quanto aos trabalhos completos publicados em anais de eventos, apresentar cópia simples da primeira página do artigo publicado nos anais, e documento que indique o nome do evento (capa dos anais, certificado emitido pela organização do evento, entre outros).

#### 6.5. Nota final do candidato

A nota final do candidato no processo seletivo (NFPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

 $NFPS=0,6\times NPE+0,4\times NSE$ 

em que:

NFPS = Nota final no processo seletivo

NPE = Nota na primeira etapa do processo seletivo

*NSE* = Nota na segunda etapa do processo seletivo

A Comissão Coordenadora utilizará a nota final no processo seletivo, em ordem decrescente, para fazer a classificação geral dos candidatos, a ser utilizada para o preenchimento das vagas ofertadas.

Os critérios de desempate serão os seguintes: proposta de projeto de pesquisa (80%) e produção bibliográfica do candidato, que será avaliada com base nas pontuações definidas no Quadro 1 (20%).

#### 6.6. Data de divulgação dos resultados

O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019, no site do Programa.

#### 6.7. Instruções para apresentação do Currículo Lattes

- 1) No site www.cnpq.br, selecione "Plataforma Lattes";
- 2) Na página seguinte, selecione "atualizar currículo";
- 3) Na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha;
- 4) Na página seguinte, na barra lateral, selecione "Exportar";
- 5) Na página, seguinte "selecione: "RTF" e "Confirmar";
- 6) Na página seguinte, no lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação

Artigos completos publicados;

Artigos aceitos para publicação;

Trabalhos publicados em anais de eventos;

7) Salvar currículo em PDF. No lado direito da página, selecione:

Modelo de currículo, selecione: "personalizado";

Padrão de referência bibliográfica, selecione: "ABNT";

Indexador - não há necessidade de selecionar nada;

Produção, selecione: "utilizar citação bibliográfica informada";

Período de Produção "a partir de 2012";

Confirmar e abrir o currículo;

Transformar para PDF.

Observação: numerar cada uma das publicações citadas. Apresentar os documentos comprobatórios, identificando-os como DOC 1, para a publicação 1, DOC 2, para a publicação 2, etc., no canto direito do rodapé da página.

## 7. CRONOGRAMA

- a) Período de inscrição: 07/01/2019 a 23/01/2019;
- b) Divulgação das inscrições homologadas: até 30/01/2019;
- c) Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições não homologadas: até 01/02/2019;
- d) Divulgação dos resultados dos recursos referentes às inscrições não homologadas: até 04/02/2019;

- e) Divulgação dos resultados da primeira etapa (proposta de projeto de pesquisa): até 08.02.2019;
- f) Divulgação do resultado parcial: **18.02.2019**;
- g) Prazo para apresentação de recursos: até 20.02.2019;
- h) Divulgação do resultado final: até 22.02.2018;
- i) Período de convites para os candidatos classificados: a partir de 25/02/2019;
- j) Os candidatos selecionados devem encaminhar à secretaria do PPGEco, via correio eletrônico (pos.economia@ufes.br), uma declaração de aceite de vaga (Formulário – ANEXO V): até 01.03.2019;
- k) Matrícula dos candidatos aprovados: até a segunda semana de março de 2019, de acordo com o calendário acadêmico 2019 a ser divulgado pelo PPGEco. Os aprovados receberão por e-mail as instruções para a pré-matrícula.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas pelo presente edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte de quaisquer candidatos.
- 8.2. O processo seletivo somente terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2019.
- 8.3. A Comissão de Seleção será constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação (PPGEco), das linhas de pesquisa definidas no item 2.2.
- 8.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PPGEco. Os contatos com a comissão de seleção deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail pos.economia@ufes.br.

## 9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 9.1. Recomenda-se que o candidato leia na íntegra o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGEco) disponível no site <a href="https://www.economia.ufes.br">www.economia.ufes.br</a>.
- 9.2. O Programa não garante a disponibilidade de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.
- 9.3. As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas conforme calendário a ser divulgado pelo PPGEco/UFES.
- 9.4. O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas, na maior parte, no período vespertino (14h-18h). As disciplinas e atividades do curso de Doutorado, previstas no Regimento do PPGEco, deverão ser integralizadas no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da primeira matrícula.

Vitória, ES, 14 de dezembro de 2018.

Prof. Robson Antonio Grassi Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGEco/UFES

## Comissão de Seleção

Prof. Dr. Edson Zambon Monte (presidente)

Prof. Dr. Ricardo Ramalhete Moreira

Prof. Dr. Alexandre Ottoni Teatini Salles

Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe



Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras - Campus Goiabeiras CEP: 29075-910 - Vitória - Espírito Santo - Brasil

Tel.: +55 (027) 3145 5371

E-mail: pos.economia@ufes.br Website: www.economia.ufes.br



## ANEXO I

# Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2019

## Formulário de Inscrição

## 1. Identificação

Nome:			
R.G (Passaporte, para alunos estrang	geiros):	Emissor	Data//
CPF (Passaporte, para alunos estrang	geiros):		
Unidade da Federação:	Estado Civil:		
Data e local de nascimento			
2. Endereço			
Rua:		nº	Apto
CEP	Bairro:		
Cidade	Estado		
Telefone Fax	e-	-mail	
3. Formação			
Graduação:			
Área de conhecimento:			
Faculdade			
Universidade:			
Cidade:	Es	stado:	
Título da Monografia:			
Ano de conclusão:			
Pós-Graduação:			
Área de conhecimento:			
Faculdade:			
Universidade:			
Cidade:			
Título da Dissertação:			
Titulo da Dissertação.			
Ano de conclução:			

Outros Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (se pertinente)
a) Graduação:
Área de conhecimento.
Faculdade/universidade/cidade/estado:
Ano de Conclusão
b) Pós-Graduação:
Área de conhecimento:
Faculdade/universidade/cidade/estado:
4. Bolsa de Estudos
Você necessita de bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não
Se <b>não</b> , qual seria a fonte de renda, durante o período em que estiver cursando o Programa Doutorado? Possu vínculo empregatício, qual a empresa?
Caso não consiga bolsa, ainda assim, continuaria interessado em frequentar o Programa de Doutorado?
( ) Sim ( ) Não
Local:
Assinatura:



Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras - Campus Goiabeiras CEP: 29075-910 - Vitória - Espírito Santo - Brasil

Tel.: +55 (027) 3145 5371

E-mail: pos.economia@ufes.br Website: www.economia.ufes.br



## ANEXO II

# Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2019

# Proposta de Projeto de Pesquisa

Informações gerais (Folha de rosto da proposta, conforme item 4)
Título da proposta:
Nome do candidato:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
1. Apresente seu problema de pesquisa (no máximo 400 palavras).
2. Explique a motivação e a relevância de responder a seu problema de pesquisa - por exemplo, como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema. (Máximo 400 palavras).
3. Apresente seus objetivos – geral e específicos (máximo 400 palavras).
4. Apresente os principais conceitos e, ou, modelos teóricos que subsidiarão a sua pesquisa. (Máximo 400 palavras).
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 400 palavras).
6. Descreva as contribuições de sua pesquisa para o conhecimento científico (máximo 400 palavras).
7. Apresente uma lista de 10 referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar e marque cinco mais relevantes para a sua proposta. (Máximo 400 palavras).
8. Em qual das Linhas de Pesquisa do Programa a sua proposta se insere? Justifique! (Máximo 300 palavras)



Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras - Campus Goiabeiras CEP: 29075-910 - Vitória - Espírito Santo - Brasil

Tel.: +55 (027) 3145 5371

E-mail: pos.economia@ufes.br Website: www.economia.ufes.br



## ANEXO III

# Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2019

## Formulário de Avaliação do Projeto de Tese (valor 100 pontos)

	Quesite/Item	Pontos Máy	Dontos
Titulo do Projeto:			

Quesito/Item	Pontos Máx.	Pontos
a) Temática do projeto de tese: o projeto deve tratar de uma temática que preencha uma lacuna de pesquisa com contribuições para a sociedade. Essa lacuna de pesquisa deve estar claramente apresentada no texto, com base em discussões teóricas, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGEco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.  Anotações:	40	
b) Caracterização do problema e dos objetivos: o projeto deve apresentar um problema de pesquisa e objetivos com o mesmo foco e escopo, formulados de maneira clara, precisa e concisa, ser convergente com a linha de pesquisa do PPGEco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.  Anotações:	20	
c) Viabilidade da execução do projeto: a proposta do projeto deve ser viável do ponto de vista dos recursos e do tempo previsto para a conclusão do curso. Anotações:	5	
d) Adequação da fundamentação teórica: o texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto atuais, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A fundamentação teórica deve estar convergente com a linha de pesquisa do PPGEco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha. Anotações:	15	
e) Adequação dos procedimentos metodológicos: o texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, e se for o caso, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas para abordar o problema e alcançar os objetivos do trabalho, de maneira coerente com a linha de pesquisa do PPGEco ao qual o projeto de insere e em consonância com as pesquisas realizadas pelos docentes de tal linha.  Anotações:	15	
f) Estrutura, redação e apresentação do projeto: o texto deve apresentar correção ortográfica, gramatical e redação clara e adequada à escrita acadêmica, principalmente com um encadeamento lógico de ideias e argumentos; o texto deve seguir as normas do projeto no edital e a correta formatação das citações e referências, conforme a ABNT.  Anotações:	5	
TOTAL		

Data://; Avaliador(es):
-------------------------



Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras - Campus Goiabeiras CEP: 29075-910 - Vitória - Espírito Santo - Brasil

Tel.: +55 (027) 3145 5371

E-mail: pos.economia@ufes.br Website: www.economia.ufes.br



## ANEXO IV

## Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2019

## Carta de Recomendação

Nome do (a) candidato (a): Telefones: E-mail:					
Sr. Recomendante:					
O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).					
Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:					
Carta de Recomendação					
1) Há quanto tempo conhece o candidato? De / a / mês/ano mês/ano					
2) Em que situação o conhece?					
3) O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?					
4) Em sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um					

5) Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Curso de Doutorado em Economia?

Atributos nível	Excepcional	Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições de informar
Conhecimento em						
sua área						
Facilidade de						
aprendizagem						
Originalidade,						
desembaraço						
Capacidade de						
expressão escrita						
Capacidade de						
expressão oral						

6)	Comparando este ca	indidato com outros técnicos, com ní	vel similar de educação e experiênc	ia, num total de
	pessoas, que	e tenha conhecido nos últimos dois	anos, mostre como o classificaria	, quanto a sua
	aptidão para realizar	estudos avançados e pesquisas na ár	rea econômica (indique uma das opço	ões): a) entre os
	5% mais aptos:	; b) entre os 10% mais aptos:	; c) entre os 30% mais aptos:	; d) entre os
	50% mais aptos:	; e) entre os 50% menos aptos:	; f) entre os 10% menos aptos:	

Nome do recomendante: Instituição: Cargo ou função: Endereço: E-mail:			
Local:	Data:	/	/

7) Como as informações acima solicitadas nem sempre qualificam adequadamente o potencial de um candidato, pedimos utilizar o espaço abaixo, ou o verso, para outras informações ou esclarecimentos que

## Assinatura do recomendante:

julgue necessário.

Obs.: este formulário deve ser enviado, pelo próprio recomendante, por e-mail, ao Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), da UFES, até o dia 23 de janeiro de 2019. E-mail pos.economia@ufes.br.



Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras - Campus Goiabeiras CEP: 29075-910 - Vitória - Espírito Santo - Brasil

Tel.: +55 (027) 3145 5371

E-mail: pos.economia@ufes.br Website: www.economia.ufes.br



# ANEXO V

# Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2019

## Declaração de Aceite

Eu,		, CPF	
RG	, aluno se	selecionado para o curso de Doutorado	do Programa de
Pós-Graduação em Economia (PPGEco-UFE	ES), declaro,	, formalmente, que aceito a vaga, sul	bmetendo-me às
normas e ao Regimento do Programa, tendo	ciência que d	deverei concluí-lo no período máximo	de 48 meses, a
partir da matrícula de 2019.			
Vitória, ES,	de	de	

Assinatura